



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
(Art. 12, Art. 72, Lei 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES DO SETOR REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mirian Alves Bezerra

MATRÍCULA: 671-1 **E-MAIL:** rh@aesga.edu.br

Assinatura

2. RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO: Mirian Alves Bezerra

MATRÍCULA: 671-1 **E-MAIL:** rh@aesga.edu.br

GESTORA DO CONTRATO: Rosicleide Fernandes de Barros Ramos

MATRÍCULA: 50-1 **E-MAIL:** contratos@aesga.edu.br

FISCAL DO CONTRATO: Maurício Honda Tannouri

MATRÍCULA: 11551-1 **E-MAIL:** ti@aesga.edu.br

3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

() AQUISIÇÃO

PRIORIDADE: ALTA (x)

(x) SERVIÇOS

MÉDIA ()

() OBRAS/REFORMA

BAIXA ()

() OUTRO _____

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços através de sistema online, com base nos preços praticados pela administração pública para atender as necessidades administrativas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.



5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação reside na obtenção de uma ferramenta com um banco de dados abrangente e constantemente atualizado. Isso possibilita um planejamento mais preciso e fundamentado das contratações, minimizando erros e fornecendo estimativas realistas dos custos dos itens necessários à contratação pública. Além disso, a pesquisa de preços é um procedimento essencial para que a Administração possa avaliar de maneira adequada os custos envolvidos, sendo um elemento fundamental na instrução dos processos de contratação, conforme estabelecido em diversas disposições legais.

6. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Os objetivos a serem alcançados com a contratação, incluem: atender às necessidades administrativas da AESGA, proporcionando uma ferramenta eficaz para a pesquisa e comparação de preços, que contribua para a eficiência dos processos internos; realizar uma pesquisa de preços precisa e atualizada, com base nos valores praticados pela administração pública, garantindo a comparação de preços de maneira sistemática e conforme as normas legais; assegurar a transparência e a competitividade nas aquisições realizadas pela AESGA, permitindo a escolha de fornecedores com preços justos e compatíveis com o mercado público; e garantir a economicidade e a eficiência nas contratações, utilizando uma plataforma online para otimizar o processo de pesquisa de preços, contribuindo para a redução de custos administrativos.

7. INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

12.364.401.2.2334 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
01 – Locação de equipamentos e Software

8. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS/SERVIÇOS/OBRA A SEREM CONTRATADOS (EM CASO DE VÁRIOS ITENS OU ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, ANEXAR PLANILHA)

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
Serviços de pesquisa e comparação de preços através de sistema online,	02	LICENÇA	R\$17.375,00	R\$34.750,00



com base nos preços praticados pela administração pública, com 02 (dois) usuários por licença.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$34.750,00

O valor estimado da contratação foi auferido pelo setor requisitante, nos termos do § 1º do Art. 7º e Art. 26 do Decreto Municipal Nº 049/2023, se utilizando do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), previsto no inciso I do § 1º do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, inciso I do Art. 21 do Decreto Municipal Nº 049/2023.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

10. A PRESENTE CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA 2026?

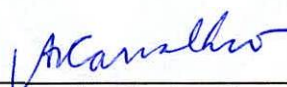
(X) SIM

() NÃO

11. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a abertura do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns – PE, 18 de dezembro de 2025.


Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA

